



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES
Administração 2021/2024

LEI Nº 2.243/2021

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO
À LEI Nº 1.273, DE 9 DE MARÇO DE
2005, QUE DEFINE O USO DAS CORES
DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NOS
PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS
MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 73, incisos V e XV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao **art. 1º da Lei 1.273, de 9 de março de 2005**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Parágrafo único. Visa permitir, no âmbito do Município de São José do Calçado - ES, a utilização de cores próprias nas pinturas realizadas na parte interna e externa dos prédios públicos destinados à Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

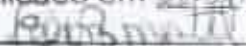
PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL.

Prédio: Palácio Municipal, 395 Centro - São José do Calçado/ES.
FONE: 294764000 - FAX: 27.167.802/9901-31 - CEP: 55560-1613

Publicação Oficial
Publicado em 28/04/21

Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.545/2021